INTERESSADO: Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG
ASSUNTO: Dispõe sobre a apresentação do projeto arquitetônico para promoção da acessibilidade e a renovação do registro e autorização de funcionamento da Creche Comunitária Armando de Moraes Sarmento, mantida Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação.
PROCESSO FÍSICO: 8373/2018/Vol.01 **PROCESSO ELETRÔNICO:** 18665/2022
PARECER CME/JF Nº: 53/2026 **APROVADO EM:** 25/09/2026

I. RELATÓRIO

Versa a matéria sobre a renovação de registro, autorização de funcionamento e apresentação do projeto arquitetônico para promoção da acessibilidade e a solicitação de renovação do registro e autorização de funcionamento da Creche Comunitária Armando de Moraes Sarmento, mantida pela Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC, integrante do sistema municipal de ensino de Juiz de Fora.

A Instituição está localizada na Rua Edgard de Paiva Aguiar, nº 145 - Bairro Cerâmica, Juiz de Fora/MG, atendendo crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação.

Obteve a última renovação de registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 80, de 26 de junho de 2023 (publicada em 27 de junho do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2023. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 23, aprovado em 31 de maio de 2023.

A Associação Municipal de Apoio Comunitário, entidade mantenedora da Creche Comunitária Armando de Moraes Sarmento, participou do processo de Chamamento Público - Edital n°004/2022 de Seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de serviço educacional no âmbito do município de Juiz de Fora/MG. Firmada a celebração do Termo de Colaboração N°05.2023.006, entre a Prefeitura de Juiz de Fora, com a interveniência da Secretaria de Educação, e a AMAC, a instituição aderiu às condições estabelecidas, acatando integralmente a regulamentação e diretrizes fixadas pela Secretaria de Educação.

A presente situação foi encaminhada ao Conselho Municipal de Educação (CME/JF) pela Supervisão de Acompanhamento Pedagógico Instituições Parceiras/Secretaria de Educação (SE/SSAPE/DEI/SAPIP), no dia 14 de abril de 2026, através do Processo Eletrônico nº 18665/2022, disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc).

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

II. APRECIAÇÃO

Observa-se, pela análise da documentação apresentada, que o Processo Eletrônico supracitado encontra-se instruído em conformidade com a Resolução CME/JF n° 001/2013, que dispõe sobre a renovação de registro e a regularização de funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas às crianças na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município.

O relatório "*in loco",* emitido pela SAPIP, anexado no Despacho 14 - 18665 - 1 Doc, de 14 de abril de 2026, destaca que:

> **Condições do imóvel:**
>
> - O imóvel público foi construído para fins educacionais em pavimento único. A creche possui 02 entradas que dão acesso à área externa do prédio da instituição: uma entrada principal, com a presença de degrau no portão e rampa na porta de entrada do prédio. E outra por meio de portão amplo, em estilo garagem, sem barreiras arquitetônicas, porém com piso de cimento grosso, com alguns pequenos ressaltos, apresentando superfície irregular e sem uniformidade até a entrada via refeitório infantil. Sendo assim, não promovem acessibilidade às crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, estando, portanto, em discordância com a Lei Federal 10.098/2000, capítulo IV, artigo 11, inciso II e com a Resolução 001/2013-CME, título IV, artigo 24, inciso X. (grifo nosso)
> - Na lateral direita, esquerda e fundos da creche há uma extensa área descoberta parte gramada e parte cimentada contendo vários brinquedos de parque em ferro e plástico, em quantidade suficiente para atendimento aos bebês e crianças.
> - O imóvel possui 06 salas de atividades, sendo 03 salas de atividades com piso em tacos de madeiras e 03 salas de atividades com piso frio - em parte dessas salas, o piso encontra-se revestido com tapete emborrachado. Todas as salas, exceto o Berçário I, possuem pias apropriadas para a educação infantil. Há mobiliário infantil, cadeiras de alimentação, berços, colchonetes, ventiladores, espelhos, tatames para um bom atendimento aos bebês e crianças. As portas das salas possuem portão de meia altura de contenção.
> - A Creche não possui Alvará de Localização e Alvará Sanitário pois foi construída em área pública de titularidade deste Município e não há registro após a construção do imóvel.
> - A creche é integralmente cercada por muro, sendo que a parte frontal apresenta estrutura mista, com alvenaria de até meia altura e complementação em grades metálicas até o limite superior. Dispõe, ainda, de área verde em seu espaço externo ao prédio, proporcionando às crianças oportunidades de contato com a terra e com diferentes elementos naturais.
> - A Creche não possui banheiro acessível (PcD) de acordo com a Norma ABNT NBR9050, [...]

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

- Comunicamos o cumprimento pela mantenedora dos apontamentos citados no Parecer nº 23/2023 CME/JF quanto ao reparo e constante manutenção nos basculantes que se fizerem necessários, a instalação de tela de proteção contra insetos, nas janelas da cozinha e a aquisição de materiais de qualidade e em quantidade suficiente ao número de crianças matriculadas, entre eles: papéis, tintas, massinha, giz de cera, brinquedos e livros de literatura. (grifo nosso)

Do Atendimento:

- A instituição possui autorização para atendimento a crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias) em tempo integral. A meta atual de atendimento na instituição, de acordo com o chamamento, é de 141 bebês e crianças.
- A instituição funciona no seguinte horário: entrada das 07:00 às 08:00; saída das 14:30 às 17:00.
[...]

Rede Física:

A instituição conta com 1° pavimento, a saber:

Salas de atividades:

- Berçário I A e BII A e B (sala medindo 48,55 m²): atende 22 bebês, sendo 08 de menores de 1 ano e 14 de 1 ano, [...]. Nesta sala há 01 banheiro medindo 14,05 m², com 02 bancadas de mármore para banho, ambas com chuveiro elétrico e bancada para troca, 01 vaso sanitário apropriado para educação infantil. Possui ainda um solário medindo 47,36m² com acesso por outra porta, livre de barreiras arquitetônicas, devidamente isolado por grades metálicas para proteção das crianças.
- 2 anos A e B (sala medindo 48,55 m²) - atende 30 crianças [...]. Possui 01 escovódromo azulejado com 06 torneiras – adequados à faixa etária das crianças, para higienização. Possui também 01 instalação sanitária infantil medindo 19,06m² com 01 cuba azulejada, bancada para troca e banho com chuveiro e 01 vaso sanitário apropriado para a Educação Infantil.
- 3 anos B e C (sala medindo 48,55 m²) - atende 36 crianças [...]. Possui um 01 escovódromo azulejado com 06 torneiras – adequados à faixa etária das crianças, para higienização.
- Berçário II C (sala medindo 16,15m²) - atende a 08 bebês [...]. Esta sala possui uma pia. A troca dos bebês acontece no banheiro próximo ao refeitório.
- Multietária 2 e 3 anos (sala medindo 16,15m²) - atende a 12 crianças, sendo 05 de 2 anos e 07 de 3 anos, [...]. Possui um pia em tamanho apropriado para Educação Infantil, para higienização das mãos.
- 2 anos C e 3 anos A (sala medindo 48,55m²) - atende a 33 crianças, sendo 15 de 2 anos e 18 de 3 anos, [...]. Possui um 01 escovódromo azulejado com 06 torneiras – adequados à faixa etária das crianças, para higienização.

Outras Dependências:

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

- 01 hall de entrada/área livre, medindo 41,02 m².
- 01 coordenação/secretaria [...];
- 01 refeitório infantil/área coberta medindo 142,18 m². Neste espaço há dois pula-pulas e alguns brinquedos de plástico;
- 01 despensa [...];
- 01 almoxarifado [...];
- 01 cozinha [...];
- 01 refeitório para funcionários/sala de professores/área de serviço[...];
- 01 área de passagem medindo aproximadamente 10m²;
- 01 brinquedoteca medindo 11,55m².
- 03 áreas externas descobertas, organizadas com brinquedos de parque em ferro e plástico, distribuídos entre os espaços, contando ainda com árvores frutíferas e espécies floríferas que favorecem o contato com a natureza;
* Fundos com piso em cimento, medindo aproximadamente 260m²;
*Lateral esquerda com piso gramado medindo aproximadamente 565m²;
*Lateral direita com piso em cimento medindo 18,95m²;
- 01 instalação sanitária apropriada às crianças da Educação infantil medindo 28,62m², com 06 vasos sanitários, separados por cabines sanitárias com portas, 01 escovódromo azulejado com 6 torneiras e prateleiras de concreto para guarda de material.
- 01 instalação sanitária para funcionários medindo 7,45m², com 01 vaso sanitário e 01 chuveiro, separados por cabines sanitárias com portas, 01 pia e 4 prateleiras de concreto para guarda de objetos pessoais dos funcionários.
- 01 instalação sanitária para funcionários/comunidade medindo 7,65m², com 02 vasos sanitários, separados por cabines sanitárias com portas e 01 pia.
- 01 instalação sanitária medindo aproximadamente 14,05m² com 01 bancada para troca e higienização das crianças com 01 chuveiro.
- A instituição não possui banheiro acessível (PNE) conforme a Norma ABNTNBR9050.

Dos Recursos Humanos:

- A equipe técnica desta Supervisão, ao analisar o quadro de recursos humanos da Creche Comunitária Armando de Moraes Sarmento, verificou que todos os funcionários docentes possuem formação exigida de acordo com a Resolução nº 001/2013 - CME, Título III – Dos Profissionais da Educação Infantil e com a Resolução nº001/2017 - CME/JF, conforme consta nos documentos anexados em nota interna.
[...]
- Todos os profissionais da instituição possuem carteira de trabalho assinada e formação específica de acordo com o cargo, conforme consta nos documentos anexados em nota interna.

Do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, Brinquedos, Equipamentos e Materiais Didáticos:

Do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar:

[...]

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

- Neste aspecto, vale destacar que o PPP da referida instituição está em processo de atualização, uma vez que por ser um documento dinâmico, ele deve passar por constante avaliação por parte daqueles que estão inseridos no contexto da Creche, ou seja, os profissionais que nela atuam e a comunidade atendida por ela.
[...]
- No seu Regimento Escolar é mencionado os elementos fundamentais para o bom funcionamento de uma instituição educacional, tais como: sua filosofia, seus objetivos, sua organização administrativa e curricular, além de estabelecer os aspectos normativos que guiam as condutas e práticas dos profissionais que atuam nela, bem como estabelecem os direitos e deveres da comunidade por ela atendida.

Brinquedos, Equipamentos e Materiais didáticos:

- No que se refere aos brinquedos e materiais que devem ser disponibilizados para as crianças na Instituição, a equipe técnica desta Supervisão, pôde constatar, nas visitas realizadas ao longo do ano de 2025 alguns aspectos. O primeiro deles diz respeito aos recursos pedagógicos presentes na Instituição. Há brinquedos acessíveis para os diferentes grupos etários atendidos, tanto nas salas de atividades, quanto nos espaços de uso coletivo, como áreas livres cobertas e descobertas. Além de serem acessíveis, a quantidade e a diversidade de brinquedos é adequada para o número de crianças atendidas na instituição.
- No que se refere aos livros, a instituição possui um acervo em quantidade adequada para atender aos bebês e às crianças. Destaca-se, entretanto, a importância de, sempre que possível, realizar a aquisição de novos exemplares, com o intuito de ampliar e diversificar esse acervo, promovendo a bibliodiversidade.

[...]

Cumpre ressaltar que, por meio do Parecer nº 23/2023-CME, datado de 31 de maio de 2023, foi deliberada a renovação do registro e da autorização de funcionamento da Creche Comunitária Armando de Moraes Sarmento, ficando estabelecidas as seguintes providências:

1) a promoção da acessibilidade no imóvel, com a eliminação dos degraus existentes em toda a rede física e a construção banheiro adaptado (PcD) para crianças e adultos com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

2) o reparo e constante manutenção nos basculantes que se fizerem necessários;

3) a instalação de tela de proteção contra insetos, nas janelas da cozinha;

4) a aquisição de materiais de qualidade e em quantidade suficiente ao número de crianças matriculadas, entre eles: papéis, tintas, massinha, giz de cera, brinquedos e livros de literatura.

Conforme consta no relatório da visita in loco supracitada, verificou-se que a instituição atendeu às determinações constantes dos itens “2”, “3” e “4”. Quanto ao item “1”, referente à

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

promoção da acessibilidade, foi estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação de projeto arquitetônico contemplando a construção ou reforma de banheiro acessível para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, e o prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias para a conclusão das respectivas obras, conforme disposto no art. 24, inciso X, da Resolução nº 001/2013-CME/JF, permanecendo também a necessidade de eliminação dos degraus existentes em toda a rede física.

Considerando que o imóvel onde funciona a instituição é de propriedade do Município de Juiz de Fora, a elaboração do projeto arquitetônico e a execução das intervenções necessárias são de responsabilidade da Prefeitura de Juiz de Fora, por meio da Secretaria de Educação, especificamente da Supervisão II – Acompanhamento de Construções e Manutenção da Rede Física.

Em 11 de agosto de 2026, a SAPIP anexou ao processo o projeto arquitetônico e as especificações técnicas de responsabilidade do arquiteto Célio Gonçalves Manço, servidor lotado na supracitada Supervisão. A proposta apresentada contempla a reforma e adaptação de banheiro existente na Creche, com vistas à adequação das condições de acessibilidade. Entre as intervenções previstas encontram-se a alteração do layout interno, a demolição de parte das divisórias e dos revestimentos existentes, a adequação das redes hidráulica e de esgoto, a substituição de portas, a execução de novo piso e revestimentos, bem como a instalação de louças sanitárias, lavatórios, barras de apoio e demais acessórios previstos no projeto.

Diante do exposto, ressalta-se que, embora a Creche tenha atendido à maior parte das determinações estabelecidas no Parecer nº 23/2023-CME e tenha sido apresentado projeto para adequação do banheiro acessível, permanece pendente o cumprimento integral do item “1”, uma vez que, além da execução das obras previstas no referido projeto, deverá ser assegurada a promoção da acessibilidade em toda a rede física, especialmente no que se refere à eliminação dos degraus existentes.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ante o exposto, este Conselho manifesta-se favoravelmente à emissão do presente Parecer, em conformidade com o disposto na Resolução CME/JF nº 001/2013, aprovando, com ressalvas, a renovação do registro e da autorização de funcionamento da Creche Comunitária Armando de Moraes Sarmento, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (04 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias), em tempo integral, com oferta de alimentação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026.

Este Conselho estabelece o prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Parecer, para que sejam adotadas as providências necessárias à conclusão das seguintes pendências:

I – eliminação dos degraus existentes na rede física da instituição, de modo a assegurar condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

II – execução e conclusão das obras destinadas à implantação do banheiro acessível, em conformidade com o projeto arquitetônico e as especificações técnicas apresentados.

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com

Solicita, ainda, a atualização do Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Por fim, este Conselho solicita à SAPIP o acompanhamento sistemático das providências estabelecidas neste Parecer, observando o prazo fixado e mantendo este Conselho informado quanto ao andamento das intervenções pendentes, mediante o encaminhamento de registros fotográficos e demais documentos comprobatórios da execução e conclusão dos serviços.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 25 de setembro de 2026

Maria das Graças Titoneli Martins
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER HOMOLOGADO
Juiz de Fora, 25 de setembro de 2026

Ana Livia de Souza Coimbra
Secretária de Educação

Secretaria Executiva dos Conselhos
Avenida Rio Branco, 2234 / 2º andar, bairro Centro, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-310
Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: conselho.cmejf@gmail.com